

PROCESSOS
CONSULTA

04/17

Data Autuacao : 04/11/2013

Processo : 55013004
 Requerente : SMT Valor :
 Adicional : PED 107/2013
 Assunto : 592 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
 Orgao Aut. : SEC.MUN.DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
 Responsavel: 331970 - VANIA BATISTA SOARES
 Endereco :
 Email :
 Ultimo Andamen : ** PROCESSO EM TRANSITO
 Orgao : SEC.MUN.DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
 Local : DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
 Fone : Ramal : Sala :
 Data : 25/04/2017 Dias Local: 1 Juntado : 0
 Situacao : EM ANDAMENTO

Informe: .
 Processo : _____ Nome : _____
 Adicional: _____ Assto: _____
 Orgao Aut: _____ Autua: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

COMDATA PF5 - Dados PF6 - Andamentos PF7 - Juntados PF8 - Historico SEP2100N

Gerpla

SEMAD/DVP
ENTRADA: 412/14



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

GO: 08/02/15

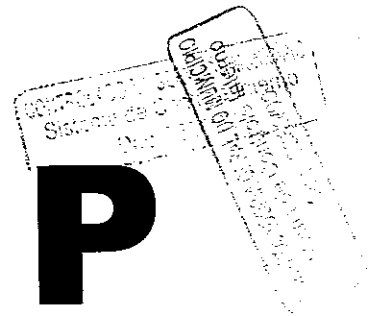
M

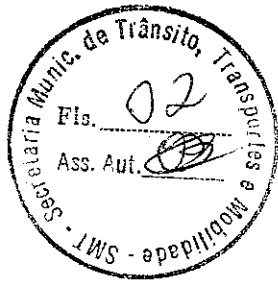
Pal de Goiânia
Tranportes e Mobilidade
Goiânia

SIAP

Sistema de Atendimento ao Público

Prefeitura de Goiânia





PROTOCOLO

Processo: 55013004 Data: 04/11/2013 Hora: 10
Nome : SMT
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
Orgao : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE
Local : DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Informacoes fone:08006440156

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

Processo: 55013004 Data: 04/11/2013 Hora: 10:43
Nome : SMT
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
Orgao : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
Local : DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Adicional : PED 107/2013
Historico : COMPRA DE CONTRALADORES.

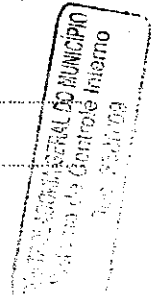
Telefone : 35241292

Resp. Protocolo : 331970 - VANIA BATISTA SOARES

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACUES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 4 de novembro de 2013 .

Assinatura do Requerente
CI Numr# _____ CPF: _____





ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD E UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	235903	CONTROLADOR DP40 8 FASES IDEM, DE MAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEM.234/DPT-SMT.	100,00 UN	15.900,00	0,00
2	451870	CONTROLADOR SEMAFORO 4 FASES IDEM, DE MAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEM.234/DPT-SMT.	40,00 UN	12.900,00	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO):				2.364.000,00	
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA					0,00

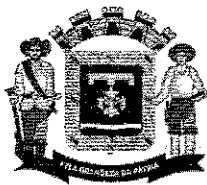
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS PARA SEMAFOROS DESTINA
 DOS A IMPLANTACOES E EVENTUAIS SUBSTITUICOES DE SEMAFOROS EM
 GOIANIA, COM DURACAO PREVISTA PARA 01 (UM) ANO.

Ademir Olegário
 Diretor Administrativo/SMT

Pat Pereira
 SECRETARIA
 Patricia Pereira Veras
 Secretária - SMT

CONSELHARIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 38.000/13

ANTEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Memorando nº 234/DPT

Goiânia (GO), 06 de novembro de 2013.

Do: Departamento de Projetos de Trânsito/SMT
Para: Secretaria da SMT
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Autorizado
Patrícia Pereira
07/11/13

Senhora Secretária,

Solicito de Vossa Senhoria a aquisição de controladores eletrônicos de semáforos a serem contratados com a **DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informação Industrial Ltda**, **inexigibilidade de licitação**, conforme planilha abaixo, com especificações, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Controladores eletrônicos de semáforos com capacidade de 08 fases, adaptativo em tempo real, microprocessado, com saída de potência em estado sólido, com duas placas detectoras, módulo de sincronização GPS, fixação em coluna de 5", capacidade mínima de 256 planos de programação compatível em termos de comunicação (com o mesmo protocolo de comunicação) com os controladores existentes que são: marca DATAPROM, modelo DP-40, com capacidade de comunicação através de pares metálicos e GSM/GPRS e Cabo Óptico.	UN.	100	R\$ 15.900,00	R\$ 1.590.000,00
02	Controladores eletrônicos de semáforos com capacidade de 04 fases, adaptativo em tempo real, microprocessado, com saída de potência em estado sólido, com uma placa detectora, módulo de sincronização GPS, fixação em coluna de 5", capacidade mínima de 256 planos de programação compatível em termos de comunicação (com o mesmo protocolo de comunicação) com os controladores existentes que são: marca DATAPROM, modelo DP-40, com capacidade de comunicação através de pares metálicos e GSM/GPRS e Cabo Óptico.	UN.	60	R\$ 12.900,00	R\$ 774.000,00
TOTAL					R\$ 2.364.000,00

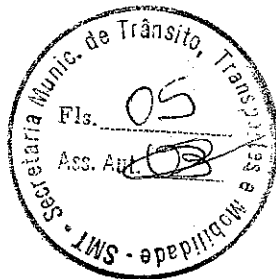
GOIÂNIA - GOIÂNIA GOIÂNIA GOIÂNIA
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3629/09

R\$ 2.364.000,00
 para aquisição de controladores eletrônicos de semáforos
 07/11/13
 Ademir Gregório
 Diretor Administrativo/SMT

Atenciosamente,

Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito - SMT





Curitiba, 07 de Novembro de 2013.

À

SMT GOIÂNIA.

A/C: Sr. Sérgio Bitencourt.

Fone: (62) 3524-1263.

E-mail: sgbitencourt@gmail.com

Ref.: Orçamento n.º PR0337-GCS/2013

EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial com preços e condições de comercialização.

INCLUSO NESTA PROPOSTA:

- Tabela De Preços;
- Condições De Comercialização:

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevemos,

Atenciosamente,

Departamento Comercial Dataprom

*Em caso de dúvidas sobre a proposta, favor entrar em contato com o Representante Comercial da Dataprom: Reginaldo Oliveira (41) 3014-1320 ou (41)9967-0155.

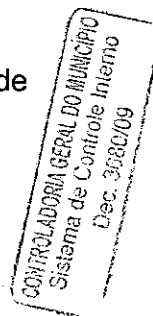




TABELA DE PREÇOS:

EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS			
Controlador DP 40 8/8, comunicação GSM, módulo de sincronização GPS, 4 potências convencionais LED, 2 placas detectoras, fixação em coluna 5"	100	R\$ 15.900,00	R\$ 1.590.000,00
Controlador DP 40 4/4, comunicação GSM, módulo de sincronização GPS, 2 potências convencionais LED, 1 placa detectora, fixação em coluna 5"	60	R\$ 12.900,00	R\$ 774.000,00
TOTAL			R\$ 2.364.000,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA: R\$ 2.364.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO:

Validade da Proposta:
30 (trinta) dias.

Forma de Contratação:
Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25 da lei 8.666, atestados de exclusividade em anexo.

Prazo de Pagamento:
28 (vinte e oito) dias, após o recebimento do empenho.

Forma de Entrega:
CIF.

Prazo para Entrega:
Até 90 (noventa) dias.

* a validade da proposta está condicionada a aprovação financeira / contábil do cliente.

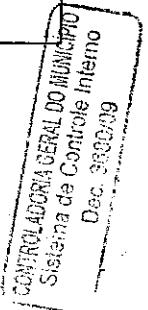
AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO

Solicitamos ao Sr. Cliente, que após a devida análise e aprovação da presente proposta, **encaminhe por fax esta cópia devidamente datada e assinada – Fax (041) 3014-1205.**

Nome: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável:

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE SOIANIA
 SEC. MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
 CENTRO CUSTO: DEPARTAMENTO PROJETOS DE TRANSITO
 ESTIMATIVA DE PREÇO DO PEDIDO: 107 / 2013
 PROCESSO: 35013004 DOTACAO:



PAB.: 1

DATA PEDIDO : 04/11/2013

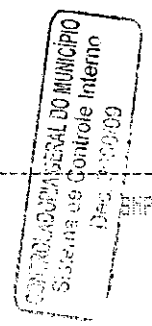
ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	FORNECEDOR	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	235903	CONTROLADOR DPA0 8 FASES IDEN, DEBAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEN.234/DPT-SMT.		100,00	UN	
			8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	15.900,00		1.590.000,00
2	434670	CONTROLADOR SENAFORS 4 FASES IDEN, DEBAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEN.234/DPT-SMT.		60,00	UN	
			8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA	12.900,00		774.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->						2.364.000,00

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUST	08/11/2013	REGIVALDO	41 3014 1320

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS PARA SENAFORS DESTINA
 DOS A IMPLANTACOES E EVENTUAIS SUBSTITUICOES DE SENAFORS EM
 SOIANIA, COM DURACAO PREVISTA PARA 01 (UM) ANO.

[Handwritten Signature]
Ademir Oliveira
 Diretor Administrativo/SMT

[Handwritten Signature]
 SECRETARIA
Patricia Pereira Veras
 Secretária - SMT



CONDATA

ENF0267M

NOTA DE PRE ENFENHO



ORGÃO : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE CGC : 17.736.850/0001-55

PEDIDO: 107 / 2013 PROCESSO: 55013004 DOTACAO :
 MODALIDADE: CONTRATO 16 / 2013 ABERTURA: 08/11/2013

PÁGINA : 1
 DATA : 08/11/2013
 NUMR.ORDEN: 101

FORNECEDOR: 9743 DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUST CPF/CNPJ: 80.590.045/0001-00
 ENDEREÇO : AV REP. ARGENTINA NR: 2.403 AS. VERDE
 CEP : 80.610-240 CIDADE: CURITIBA TELEFONE: 000 0
 INSC. MUNICIPAL: 0 INSC. ESTADUAL: 9017739318
 BANCO: 104 AGENCIA: 003750 CONTA: 00000000016297 N

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	23590-3	CONTROLADOR DP40 8 FASES IDEM, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEN.234/DPT-SMT.	100,00	UN	15.900,0000	1.590.000,00
2	45687-0	CONTROLADOR SEMAFORO 4 FASES IDEM, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEN.234/DPT-SMT.	60,00	UN	12.900,0000	774.000,00

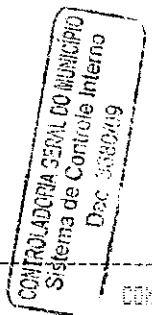
DESCONTO X 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 2.364.000,00
 VALOR DA PROPOSTA: 2.364.000,00

POR EXTENSO: DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS

CONDICAO PAGAMENTO: CONTRA APRESENTACAO PRAZO ENTREGA: 365 DIAS LOCAL ENTREGA : SMT
 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: VALIDADE DA PROPOSTA : 365 DIAS
 COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS PARA SEMAFOROS DESTINADOS A IMPLANTACOES E EVENTUAIS SUBSTITUICOES DE SEMAFOROS EM BOITANIA, COM DURACAO PREVISTA PARA 01 (UM) ANO.

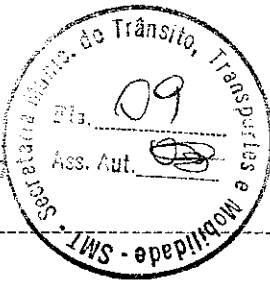
[Signature]
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Ademir Olegário
 Diretor Administrativo/SMT

[Signature]
 SECRETARIO
Patricia Pereira Veras
 Secretária - SMT



CONDATA CON53105

PREFEITURA DE GOIANIA
 SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS
 MAPA DE PREÇOS
 ORÇAO : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDADE
 PEDIDO: 107 / 2013 CONTRATO 16 / 2013



PAG.: 1
 DATA: 08/11/2013

PROCESSO: 55013004

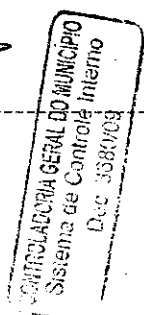
ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO FORNECEDOR	MARCA	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL	X
1	235903	CONTROLADOR BP40 6 FASES IDEN, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEM.234/DPT-SMT. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I		100,00 UN	15.900,0000	1.590.000,00	X
2	456870	CONTROLADOR SEMAFORO 4 FASES IDEN, DENAIS ESPECIFICACOES CONFORME MEM.234/DPT-SMT. 8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I		60,00 UN	12.900,0000	774.000,00	X
VALOR TOTAL DO PEDIDO----->						2.364.000,00	

FORNECEDORES	VENDEDOR	TELEFONE	VAL PROPOSTA
8745 DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA I	REGINALDO	041 3014 1320	2.364.000,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:
 COMPRA DE CONTROLADORES ELETRONICOS PARA SEMAFOROS DESTINA
 DOS A IMPLANTACOES E EVENTUAIS SUBSTITUICOES DE SEMAFOROS EM
 GOIANIA, COM DURACAO PREVISTA PARA 01 (UM) ANO.

[Signature]
 CIDAD. ADMINISTRATIVO
 Edemir Olegario
 Diretor Administrativo/SMT

[Signature]
 SECRETARIO
 Patricia Pereira Veras
 Secretária - SMT



CON5445M

18290/13

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições,

DECLARA que revendo os arquivos desta Entidade constatou que a empresa está em plena atividade, **DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, situada na Av. República Argentina, nº 2.403, 8º. andar, Água Verde, Curitiba/PR.


Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é representante exclusivo na Prestação de Serviços de manutenção e Assistência Técnica e Fabricantes, fornecedores de Peças, ministrando cursos e Treinamento Técnico no País para os seguintes equipamentos:

- Controlador Eletrônico de Tráfego local, modelo DP40, MARCA DATAPROM;
- Controlador Eletrônico de subárea Modelos DP50 e DP95, MARCA DATAPROM;
- Controlador eletrônico de Passagem em nível, modelo DPN 41, MARCA DATAPROM;
- Cancela ferroviária, modelo DPN 43 MARCA DATAPROM;
- Software de centralização adaptativo em tempo real, MARCA DATAPROM;

Ressalvada qualquer responsabilidade da ACIEG, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada.

Esta DECLARAÇÃO é válida somente em original (dentro do prazo estipulado), até o dia 11 de dezembro de 2013, para os fins do artigo 25 inciso I, da LEI número 8666 de 21 de Junho de 1993, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMT.**

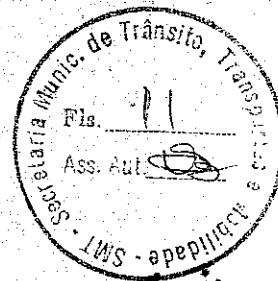
Goiânia, 11 de novembro de 2013.


HELENIR QUEIROZ
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3630/09

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



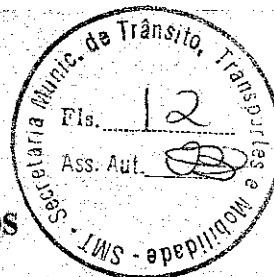
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Antônio Pietruza, n.º 198, Bairro Portão, CEP 80.610-320, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 02/04/2003 sob o n.º 20131465350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, separada judicialmente, bióloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.100, apto. 204, Bloco 07, CEP 81.200-100, Bairro Mossunguê, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.550.091-3 IIPR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.913.709-91; **SIMARA PREVIDI OLANDÓSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.140.359-34; **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (em separação de corpos), engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.861, apto. 1.401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 835.279/PR e inscrito no CPF/MF n.º 354.025.559-15; e **ESPÓLIO DE ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES**, representado pela inventariante Sra. Andréia Regina Esmanhoto Rodrigues, brasileira, viúva, gerente de recursos humanos, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 4.368.511-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 765.773.179-68, resolve, por unanimidade de votos de seus sócios administradores, promover a trigésima quinta alteração do Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DO ESPÓLIO DE ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES DO QUADRO SOCIAL

1.1. A partir desta alteração o Espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues deixa de integrar o quadro social da Sociedade, haja vista que as quotas sociais pertencentes ao referido Espólio estão sendo adimplidas conforme acordo judicial devidamente homologado e transitado em julgado, obedecendo não só as disposições do Contrato Social, como também da legislação aplicável à espécie.

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Data: 03/09/09



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/ME N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1.2. Arquivam-se juntamente com a presente alteração do Contrato Social a decisão judicial preferida nos autos nº 0062966-58.2012.8.16.0001, de ação de Alvará Judicial, em trâmite perante o Juízo da 20ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, a qual concedeu autorização judicial para que a Inventariante do Espólio, Sra. Andréia Regina Esmanhoto Rodrigues, possa assinar o presente instrumento e formalizar a retirada do Espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues do quadro social da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS

2.1. Em virtude da retirada do Espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues do quadro social da Sociedade, o capital social desta, que é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), fica reduzido para R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), haja vista que o referido Espólio era detentor de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2.2. No entanto, decidem os sócios remanescentes utilizar o saldo da conta de lucros acumulados para aumentar o capital social de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) novamente, o qual fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo	4.000.000,00	4.000.000	33,33%
Simara Previdi Olandoski	4.000.000,00	4.000.000	33,33%
Alberto Mauad Abujamra	4.000.000,00	4.000.000	33,33%
Totais	12.000.000,00	12.000.000	100 %

Diante das deliberações supra, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
INDUSTRIAL LTDA.**, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Antônio Pietruza, n.

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATA PROM

SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Controle Interno
Data: 30/10/09



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

198, Bairro Portão, CEP 80.610-320, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41202071468 em 30/08/1988, e última alteração em 02/04/2013 sob o n.º 20131465350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seus sócios administradores: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, separada judicialmente, bióloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.100, apto. 204, Bloco 07, CEP 81.200-100, Bairro Mossunguê, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.550.091-3 IIPR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.913.709-91; **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.140.359-34; e **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (em separação de corpos), engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba – PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.861, apto. 1.401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, portador da Cédula de Identidade RG n.º 835.279/PR e inscrito no CPF/MF n.º 354.025.559-15; únicos sócios da Sociedade, **RESOLVE**, por unanimidade de votos de seus sócios administradores, Consolidar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade denomina-se **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

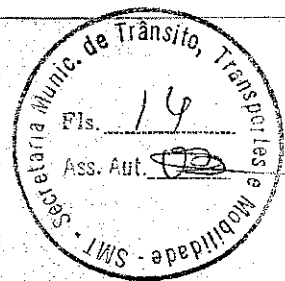
CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE: A sociedade tem sede e foro em Curitiba – PR, à Rua Antônio Pietruza, n.º 198, Bairro Portão, CEP 80.610-320.

Parágrafo Primeiro – Abertura de Filiais: é facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo – Filiais: A sociedade possui quatro filiais: **Filial n.º 1)** Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.403, 8º andar, conjunto 84, Bairro Portão, CEP – 80.610-260; **Filial n.º 2)** Com sede na Cidade de São Luís – Maranhão, na Rua Dez, n. 8, quadra E, conj. Cohaserma, CEP 65.072-240; **Filial**

Transmissão Social do MUNCIPU
Sistema de Controle Interno
Data: 09/09/09

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

n.º 3) Com sede na Cidade de Brasília – Distrito Federal, na Quadra 01, conjunto D, lotes 01 a 06, SIBS N. Bandeirante – DF e; **Filial n.º 4) Com sede na Cidade de Curitiba – Paraná, na Avenida República Argentina, n.º 2.165, Bairro Portão, CEP 80.610-260.**

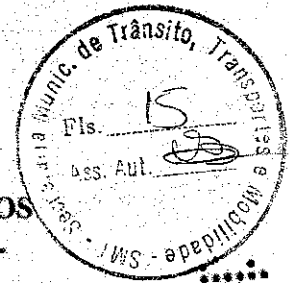
CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Reprodução de som em qualquer suporte (CNAE 1830-0/01);
- Reprodução de vídeo em qualquer suporte (CNAE 1830-0/02);
- Reprodução de software em qualquer suporte (CNAE 1830-0/03);
- Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 2621-3/00);
- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 2631-1/00);
- Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios (CNAE 2632-9/00);
- Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo (CNAE 2640-0/00);
- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 2651-5/00);
- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios (CNAE 2670-1/02);
- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme (CNAE 2790-2/02);
- Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente (CNAE 2790-2/99);
- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (CNAE 2829-1/99);
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 3299-0/03);
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos (CNAE 3299-0/04);
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02);
- Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (CNAE 3312-1/04);

ANEXO Nº 01
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Dec. 3680/09

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

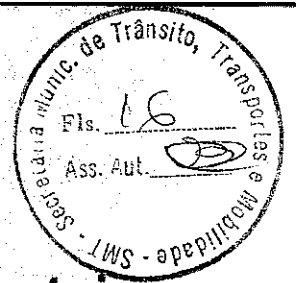


- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (CNAE 3313-9/99);
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10);
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00);
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (CNAE 3511-5/02);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/05);
- Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03);
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre (CNAE 4329-1/02);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- Obras de fundações (CNAE 4391-6/00);
- Administração de obras (CNAE 4399-1/01);
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618-4/99);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4679-6/04);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3080/09

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATA: 12/12/09

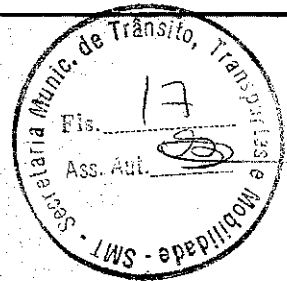
[Handwritten signature]



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 4744-0/05);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (CNAE 5229-0/99);
- Administração da infra-estrutura portuária (CNAE 5231-1/01);
- Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (CNAE 5240-1/99)
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT (CNAE 6110-8/02);
- Serviços de comunicação multimídia – SCM (CNAE 6110-8/03);
- Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190-6/01);
- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (CNAE 6190-6/02);
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (6190-6/99);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00);
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00);
- Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03);
- Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Dec. 3680/09



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- (CNAE 9511-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 9512-6/00);
 - Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (CNAE 9609-2/04);

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e integralizado, que é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

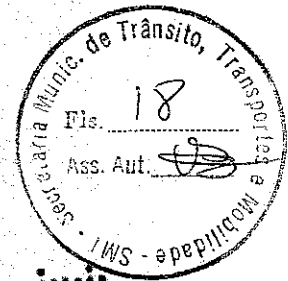
Sócios	Capital R\$	Cotas	Porcentagem
Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo	4.000.000,00	4.000.000	33,33%
Simara Previdi Olandoski	4.000.000,00	4.000.000	33,33%
Alberto Mauad Abujamra	4.000.000,00	4.000.000	33,33%
Totais	12.000.000,00	12.000.000	100 %

CLÁUSULA SEXTA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 1052 c/e art. 997, VII da Lei nº 10.406/2002). A responsabilidade dos sócios é regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto pela lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES: A administração da sociedade caberá aos três sócios administradores, Sra. MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO, Sra. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI e Sr. ALBERTO MAUAD ABUJAMRA, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados ao uso do nome empresarial, estão dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo assinar, em conformidade com as disposições deste Contrato Social, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3080/09

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DATA PROM



**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: Para a representação ativa e passiva da sociedade e para a prática de atos de gestão, o uso da firma-se dará com as assinaturas de dois sócios seja qual for a sua participação no capital social, sem qualquer distinção, com exceção da assinatura de contratos, compromissos comerciais, parcerias e convênios, financiamentos ou obtenção de créditos, venda, alienação ou gravação de bens em garantia, os quais dependerão do cumprimento das seguintes condições para serem assinados, sob pena de nulidade:

- a) Para contratos, compromissos comerciais, parcerias e convênios, financiamentos ou obtenção de créditos, venda, alienação ou gravação de bens móveis ou imóveis em garantia, com valor até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão necessárias as assinaturas de sócios que detenham em conjunto pelo menos 50% (cinquenta) por cento do capital social; e
- b) Para contratos, compromissos comerciais, parcerias e convênios, financiamentos ou obtenção de créditos, venda, alienação ou gravação de bens móveis ou imóveis em garantia, com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão necessárias as assinaturas de três sócios administradores, sem qualquer distinção, independentemente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo: ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir por instrumento público, mandatários da sociedade, devendo especificar no instrumento: os atos e operações que poderão praticar, o prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: os projetos de negócios, termos ou acordos, contratos, compromissos comerciais, convênios, a associação ou parceria, a contratação de créditos ou dívidas, a alienação de bens serão objeto de deliberação prévia da diretoria, em reunião própria marcada para esse fim, da qual será lavrada a respectiva ata, onde será consignado o quorum da deliberação, podendo a decisão ser por unanimidade ou maioria, observando-se o mesmo critério de deliberação previsto na cláusula sétima, parágrafo primeiro, alíneas "a" e "b".

Parágrafo Quarto: responderá por perdas e danos perante a sociedade o administrador que se omitir ou realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com o que foi previamente aprovado pela sociedade.

CONTABILADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3680/09

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
FELIX
DATAPROM

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, que serão presididas e secretariadas por um dos sócios presentes, que lavrará Ata de Reunião circunstanciada, onde serão registrados os principais fatos e assuntos tratados, que será levada posteriormente à registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio de convocação, conforme o §6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

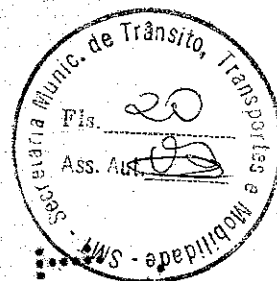
Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Não existindo quorum mínimo para instalação a reunião ficará automaticamente prorrogada para o 5º dia útil subsequente. A reunião prorrogada instalar-se-á com os sócios que estiverem presentes. O sócio ausente à reunião poderá fazer-se representar conforme o parágrafo quinto desta cláusula, outorgando amplos poderes ao representante para deliberar sobre os assuntos colocados em pauta.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do §3º, do art. 1.072, e §2º, do art. 1075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – a reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3680/09

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/ME N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Parágrafo Quinto – Nas reuniões, conforme previsto no art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído, ficando sob os cuidados da sociedade o respectivo documento.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o dispositivo no parágrafo terceiro da presente cláusula:

1. Em reuniões ordinárias:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. Qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

2. Em reuniões extraordinárias:

- a. Destituição dos administradores;
- b. Modificação do contrato social;
- c. Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- d. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- e. Pedido de recuperação judicial;
- f. Demais assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

1. Aprovação por unanimidade de votos (art. 1061 da Lei nº 10.406/2002):

- a. Designação de administrador não sócio;

2. Aprovação de, no mínimo, ¾ do capital social:

- a. Qualquer alteração do contrato social;
- b. Incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 369/09

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



3. Aprovação de, no mínimo, 3/4 do capital social:

a. Destituição de sócio-administrador nomeado no contrato;

4. Aprovação de, no mínimo, 3/4 do capital social:

- a. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- b. Destituição dos administradores;
- c. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d. Pedido de recuperação judicial.

5. Aprovação pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos, salvo se lei prever maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, ficando sob a liberalidade dos sócios a fixação do valor e data de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

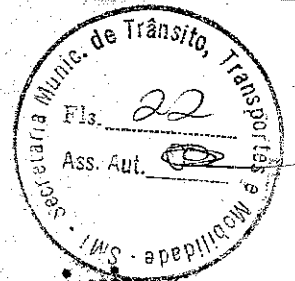
Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que e será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 1080/99

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.590.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



preferência de acordo com a participação que possuir, para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade e o valor que pretende receber pela sua participação. Não exercido o direito de preferência neste prazo, as cotas poderão ser livremente negociadas com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Período para fins de apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas que possuía na sociedade.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado tomando-se por base a data do dia anterior ao evento e o pagamento dos haveres deverá ser efetuado no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-cotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da Cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS: De conformidade como o que dispõe o artigo 1.053, Parágrafo Único, do Código Civil – Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3690/09

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATA PROM

**DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ/MF N.º 80.596.045/0001-00
TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento da Trigésima Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba – PR, 12 de junho de 2013.

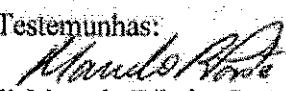

MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
Sócia-Administradora


SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia-Administradora


ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Sócio-Administrador


ESPÓLIO DE ALEXEI BITTENCOURT RODRIGUES
Andréia Regina Esmanhoto Rodrigues
Inventariante

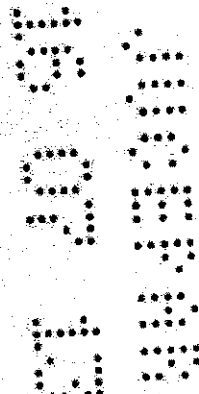
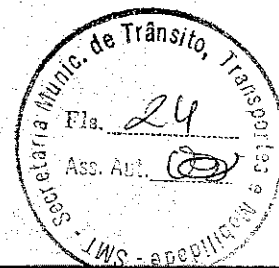
Testemunhas:


1) Marcelo Ribeiro Paste
OAB/PR 46.894


2) Gilberto Antônio Mildemberg
CPF n. 650.888.599-53



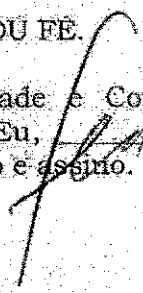
PODER JUDICIÁRIO
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CURITIBA
 CARTÓRIO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL

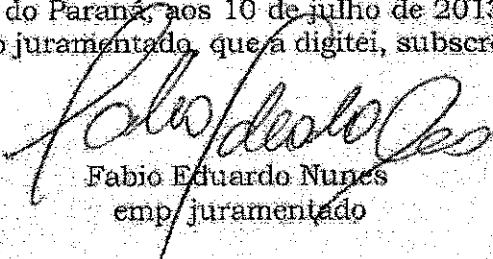


CERTIDÃO

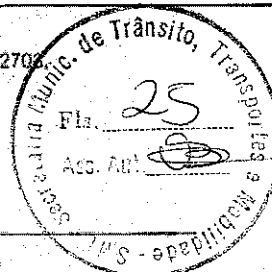
CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, consultado o sistema de Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná - PROJUDI, dele verifiquei constar que tramita nesta Serventia os autos de alvará nº **0062966-58.2012.8.16.0001**, requeridos por Espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues, Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, Dataprom Smartcards - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, Meson Amazônia Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, D-Soft Desenvolvimento de Software Ltda, e Sinalli Locadora de Veículos Ltda, distribuídos sob nº 52096 no dia 13/12/2012, com valor dado à causa de R\$2.460.000,00. **CERTIFICO MAIS** que nos referidos autos foi proferida sentença no dia 15/05/2013, cuja cópia segue anexa como parte integrante desta certidão, referida no movimento 113; que os autores requereram a dispensa do prazo recursal, nos termos da petição juntada no movimento 135 no dia 05/06/2013; que o Ministério Público tomou ciência dos termos da sentença no dia 17/05/2013, conforme movimento 126; e que não houve interposição de recurso contra a sentença.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

DADA e PASSADA nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2013. Eu, , (Fabio Eduardo Nunes), empregado juramentado, que a digitei, subscrevo e assino.


 Fabio Eduardo Nunes
 emp. juramentado

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3380/09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0062966-58.2012.8.16.0001

Processo: 0062966-58.2012.8.16.0001

Classe Processual: Alvará Judicial

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$2.460.000,00

- Polo Ativo(s):
- Espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues representado(a) por Andréia Regina Esmanhoto Rodrigues
 - D-Soft Desenvolvimento de Software Limitada representado(a) por Simara Previdi Olandoski, CARLOS JOSÉ PERUFFO
 - Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. representado(a) por Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo, Simara Previdi Olandoski, ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
 - Dataprom Smart Cards - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. representado(a) por Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo, Simara Previdi Olandoski, ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
 - Sinalli Locadora de Veículos Ltda. representado(a) por Emanuely Pereira da Silva, Anne Elise Previdi Dotaf
 - Meson Amazônia Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. representado(a) por Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo, Simara Previdi Olandoski, ALBERTO MAUAD ABUJAMRA

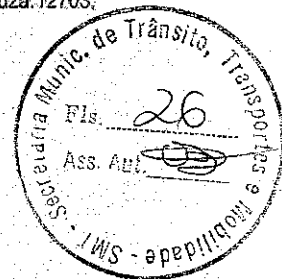
Polo Passivo(s):

Trata-se de alvará judicial em que pleiteia a parte requerente autorização do juízo para que a inventariante ANDREIA REGINA ESMANHOTO RODRIGUES e as empresas postulantes firmem todos os documentos necessários para que DATAPROM, DATAPROM SMARTCARDS, MESON, D-SOFT e SINALLI possam promover as alterações em seus contratos sociais, excluindo o Espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues de seus respectivos quadros sociais, readequando o capital social e a participação societária dos sócios remanescentes, ou até mesmo incluindo novos sócios. Postulam, ainda, seja autorizado à inventariante ratificar o acordo extrajudicial que promoveu a apuração de haveres do Espólio junto às empresas da qual o falecido era sócio. Juntaram documentos.

Determinada pelo juízo a realização de laudo de avaliação das quotas sociais das empresas junto à CVM, tal decisão foi objeto de agravo de instrumento, ao qual foi deferido efeito suspensivo, a fim de dispensar a sua realização, entendendo pela desnecessidade de tal exigência.

Instada a se pronunciar, a representante do Ministério Público manifestou-se pela concessão do alvará e, após, remessa dos autos à Fazenda Pública Estadual para manifestação quanto à incidência do imposto causa mortis.

Tratamento: conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Identificador: P.JDSX 8VNG MZQRE NCSAB
Det: 2013/09



É o breve relatório.

Decida.

O presente procedimento diz respeito à pretensão dos requerentes em ter expedido alvará judicial autorizando a inventariante a ratificar o acordo relativo ao recebimento de haveres do espólio de Alexei Bittencourt Rodrigues junto às empresas autoras e, ainda, que possa firmar os documentos necessários à normalização societária de tais empresas.

Tratando-se de procedimento de jurisdição voluntária no qual todos os interessados são legítimos e encontram-se devidamente representados, é possível a expedição de alvará, sobretudo porque o Tribunal ad quem entendeu, ao menos em cognição inicial, pela desnecessidade da avaliação das quotas sociais pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), reputando suficiente o laudo extrajudicial carreado pelos postulantes.

Em consulta, nesta data, junto ao sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sobressai que não houve julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto pelos requerentes, ao qual foi concedido efeito suspensivo. Portanto, não há qualquer óbice ao prosseguimento do presente feito.

Nestas condições, julgo procedente a pretensão inicial e AUTORIZO a inventariante ANDREIA REGINA ESMANHOTO RODRIGUES a ratificar os termos do acordo entabulado entre as partes (evento 1.1 e 1.2) e a firmar os documentos necessários a normalização societária das empresas ora postulantes. Os valores decorrentes de tal composição deverão ser depositados em juízo na forma acordado no instrumento contratual de transação.

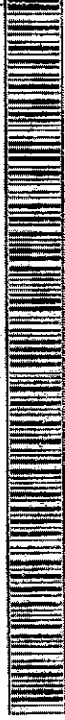
Custas na forma da lei.

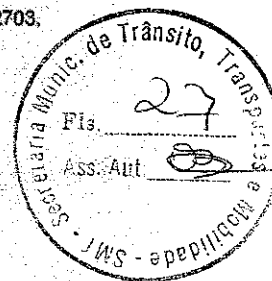
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ciência a agente ministerial.

Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Fazenda Pública Estadual para manifestação quanto ao imposto causa mortis.

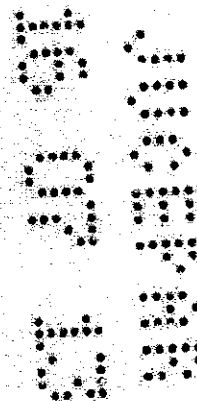
Após, abra-se vista a representante do Ministério Público para manifestação acerca dos valores a serem levantados pela inventariante.





Curitiba, 15 de Maio de 2013.

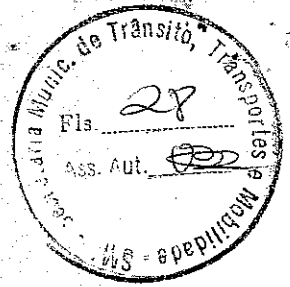
Camile Santos de Souza Siqueira
Juiz de Direito



CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3660/09

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <http://portal.tpr.jus.br/projudi> - Identificador: P.JDSX 9JVN9 MZORE NCSAB

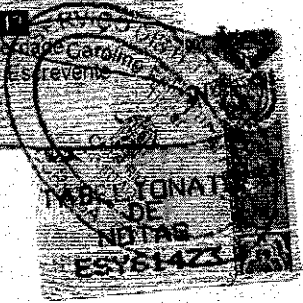




3000

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE ELIZ SARRAF FERRI
CARTÓRIO - PORTAÇÃO Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2.350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320-300 - telef. (41) 3013.1667 - www.cartorioportao.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de **SIMARA**
PREVIDI OL ANDOSKI *0230*
FE27960TM-642475-97 Doufe
Curitiba/PR, 02 de julho de 2013
Em Teste da Vilade Gardine
Jose da Jesus Damasco da Silveira - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/07/2013
SOB NÚMERO: 20133843572
Protocolo: 13/384357-2, DE 16/07/2013

PRODUTOS: 11 2 0207146 R

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3680/09

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE ELIZ SARRAF FERRI
CARTÓRIO - PORTAÇÃO Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2.350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320-300 - telef. (41) 3013.1667 - www.cartorioportao.com.br

Reconheço por Autenticidade a firma de **ALBERTO**
MAUAD ABUJAMRA *0247*
FE4XKK6Q1-66578D-12 Doufe
Curitiba/PR, 05 de julho de 2013
Em Teste da Verdade
Jose da Jesus Damasco da Silveira - Escrivão

Reconheço VERDADEIRA a(s) firma(s) Maria Regina Comandante
dos Santos
do que dou fé.
Em Teste da verdade.
27 JUN 2013

SELO FUNARPR
TABELIONATO DE NOTAS
ESF71894

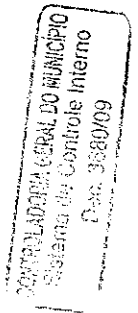
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE ELIZ SARRAF FERRI
CARTÓRIO - PORTAÇÃO Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2.350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320-300 - telef. (41) 3013.1667 - www.cartorioportao.com.br

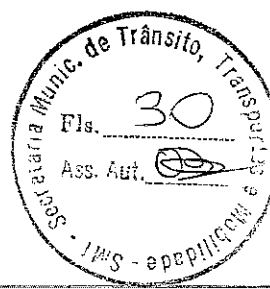
Reconheço por Autenticidade a firma de **MARIA DO**
SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO *0214*
ETV3C16TK-100793B-30 Doufe
Curitiba/PR, 09 de julho de 2013
Em Teste da Verdade
Jose da Jesus Damasco da Silveira - Escrivão

Emitido no dia 05/08/2013 às 17:32:37 (data e hora de Brasília).



Página: 1/4





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.590.045/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ANTONIO PIETROZA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO
CEP 80.610-320	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CRITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Mar. 30/08/09

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.590.045/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças" 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADUO R ANTONIO PIETROZA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 80.610-320	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO COBITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Conselho Geral do Município
 Sistema de Controle Interno
 Data: 05/08/2013

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/08/2013 às 17:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.590.045/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"
- 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R ANTONIO PIETROZA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 80.610-320	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CRITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

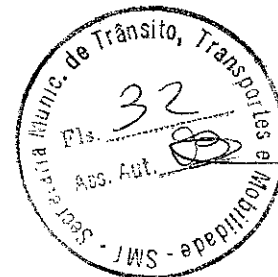
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Data: 05/08/09

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **17:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.590.045/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1988
NOME EMPRESARIAL DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-04 - Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ANTONIO PIETROZA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO
CEP 80.610-320	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CORITIBA
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **17:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)

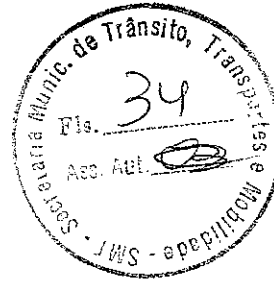
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Data: 05/08/2013

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

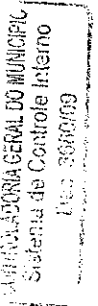
Emitida às 10:21:31 do dia 22/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2014.

Código de controle da certidão: **C2F6.A5F2.EBB8.496E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80590045/0001-00
Razão Social: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA
 IND LTD
Nome Fantasia: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: R ANTONIO PIETRUZA 198 / PORTAO / CURITIBA / PR /
 80610-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2013 a 27/11/2013

Certificação Número: 2013102914202846363967

Informação obtida em 04/11/2013, às 15:53:47.

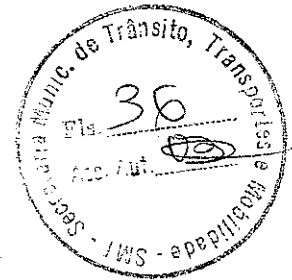
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3680/09



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10755152-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.590.045/0001-00

Nome: **DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**

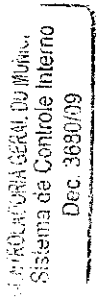
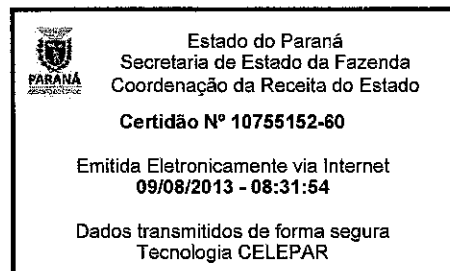
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/12/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Controle Financeiro
 Av. Cândido de Abreu, nº 817 - térreo
 Centro Cívico
 80530-900 - Curitiba - Paraná
 Tel.: 41 3350 8680 3350 8681
 Fax 41 3350 8760

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

PROCESSO Nº: 091.739/2013

CERTIDÃO Nº 501.213/2013

CONTRIBUINTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E
 SERVIÇOS DE INFORMAT INDUST LTDA

Nº FISCAL: 205.642-7

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIETRUZA, Nº 198

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados com a sua exigibilidade suspensa:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DENÚNCIA ESPONTÂNEA), exercício de 2000 (DE 36641, 36899 39007) e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA), exercícios de 1997 (AI 51860), 1998 (AI 51861) e 1999 (AI 51862), através de Depósito Judicial nos autos da Medida Cautelar nº 184/2001 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (AUTO ARBITRAMENTO), exercícios de 2000 (AI 60786, 60787), 2001 (AI 60788) e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA), exercícios de 2000 (AI 60784), 2001 (AI 60785), em razão de liminar concedida nos autos de Ação Declaratória nº 2.698/2.008, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA) exercícios de 2005 (AI 178999, 179019), 2006 (179003, 179021) e 2007 (AI 179007, 179023), em razão de bloqueio por Processo Administrativo nº 159072/2008, pendente de decisão. Quanto às I.M. nº 371513-5 (SITUAÇÃO SUSPENSA) e 586066-7 (ALVARÁ VENCIDO) e 662156-6, não apresentam débitos, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF).

Em firmeza do que eu, Eloisa Aparecida Ferraz, Silvana Mª Culpi de Siqueira, ou Amauri José da Maia, Agente Administrativo passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

-A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias, conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). “Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia”. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.

Curitiba, 09 de Setembro de 2013

ELOISA A. FERRAZ
 CHEFE DE SERVIÇO
 MAT. 82635-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3680/09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA
INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.590.045/0001-00

Certidão nº: 34740211/2013

Expedição: 23/08/2013, às 14:05:17

Validade: 18/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROVA DE ACESSO DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3080/09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002192013-14001045

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIA

CNPJ: 80.690.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

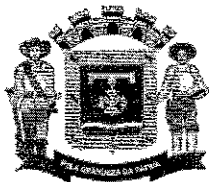
Emitida em 09/08/2013.

Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3680/09





Processo nº: 55013004/2013

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa com a aquisição de controladores eletrônicos de semáforos, no valor de R\$2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais) objeto dos autos em epígrafe, tem adequação orçamentária/financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2014 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2014/2017, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e Decreto de Cronograma de Desembolso Mensal da Secretaria de Finanças.

Informamos que a contratação será empenhada na fonte pagadora 171 (arrecadação com multas de trânsito).

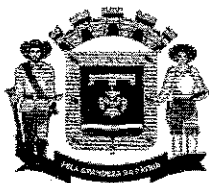
**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT**, aos 20 dias do mês de novembro
do ano de 2013.

Pat Pereira
PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária - SMT



CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3080/09





Processo nº: 55013004/2013
Assunto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de controladores semafóricos
Interessada: DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

DECLARAÇÃO

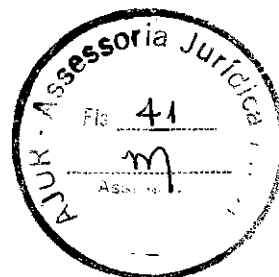
Declaramos que os preços apresentados nos presentes autos, visando a aquisição de controladores eletrônicos semafóricos, orçados no valor total de R\$2.364.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil reais), estão de acordo com os valores praticados pelo mercado.

Registre-se que foram apresentadas duas Notas Fiscais, acostadas às fls. 40/42, de fornecimentos dos mesmos equipamentos, constatando-se que os preços foram superiores aos apresentados nestes autos.

A contratação será empenhada na fonte pagadora 171 (arrecadação com multas de trânsito).

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT**, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.


Pat. Pereira Veras
PATRICIA PEREIRA VERAS
Secretária - SMT



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Sistema de Controle Interno
Dec. 3630/09



RECEBEMOS DE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000007672 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>Identificação do emitente DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIA RUA ANTONIO PIETRUZA, 198 PORTAÇÃO Cep:80610-320 CURITIBA/PR Fone: 4130141200</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA</p> <p>N. 000007672 SÉRIE 1 FOLHA 01/02</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4113 1080 5900 4500 0100 5500 1000 0076 7210 0461 1160</p>	
	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANC. EFET. SIMPLES FATURAMENTO DECOR.VENDA ENT. FUTURA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130145476375 07/10/2013 11:31:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017759318	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ 80.590.045/0001-00
----------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA		17.262.213/0207-05		07/10/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA
AV CANAL ARROJO PAVUNA, SN, LOTE 1 QUADRA 2	JACAREPAGUA	22775-020		07/10/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
RIO DE JANEIRO	0213348	RJ	79400750	11:29:00

FATURA									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	452.760,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-DEST/REM				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALICMS
04049B900A 60001	CONTROLADOR DP40-8 GPS, S/ MODULO DE POT. GRAD, 4 FASES CONV/PP/LED, 1 MOD DETECS8 VIRTUAL, S/ MODULO DE COMUNICACAO C/	85308010	441	6922	UN	6,0000	13.400,00 0000	80.400,00 0000	0,00	0,00	0,00	0,00%
04040CA00A 60001	CONTROLADOR DP40-8 GPS, S/ MODULO DE POT. GRAD, 6 FASES CONV/PP LED, 2 MOD D ETECS8 VIRTUAL, S/ MODULO DE COMUNICACAO C/	85308010	441	6922	UN	9,0000	16.080,00 0000	144.720,0 00000	0,00	0,00	0,00	0,00%
04040DA00A 60001	CONTROLADOR DP40-8 GPS, S/ MODULO DE POT. GRAD, 8 FASES CONV/PP LED, 2 MOD D ETECS8 VIRTUAL, S/ MODULO DE COMUNICACAO C/	85308010	441	6922	UN	4,0000	17.600,00 0000	70.400,00 0000	0,00	0,00	0,00	0,00%
04050EC00A 60001	CONTROLADOR DP40-16 GPS, S/ MODULO DE POT. GRAD, 10 FASES CONV/PP LED, 4 MOD DETECS8 VIRTUAL, S/ MODULO DE COMUNICACAO C/	85308010	441	6922	UN	3,0000	18.680,00 0000	56.040,00 0000	0,00	0,00	0,00	0,00%
ELN0107	EEC2CS - PLACA ELETRONICA DE ENTRADAS E COMUNICACAO BASICA, COM MODEM E 485	85309000	041	6922	UN	22,0000	4.600,000 000	101.200,0 00000	0,00	0,00	0,00	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 070202056427	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 141130145476375 PEDIDO CLIENTE :VENDA COM ENTREGA FUTURA	



COMISSÃO GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3688/09

Identificação do emitente
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IN DUST LTDA
 RUA ANTONIO PIETRUZA, 198
 PORTÃO Cep:80610-320
 CURITIBA/PR
 Fone: 4130141200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000007672
 SÉRIE 1
 FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4113 1080 5900 4500 0100 5500 1000 0076 7210 0461 1160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 LANC. EFET. SIMPLES FATURAMENTO DECOR.VENDA ENT. FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141130145476375 07/10/2013 11:31:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9017759318

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
 80.590.045/0001-00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. + GSM + ETHERNET (DP40)	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI

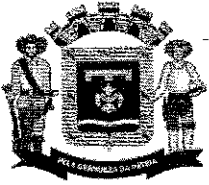
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 13/10/2013 11:31:00

Assessoria Jurídica

Fls. 44

Assinatura

A.M.T.



PROCESSO N°: 55013004, de 04/11/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

ASSUNTO: Contratos diversos - DATAPROM

DESPACHO N° _____/2013 – À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o *caput* do art. 25, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, e a empresa **DATAPROM – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, ratificando a inexigência de licitação, no valor total estimado de R\$2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), objetivando a aquisição de controladores semafóricos, para a instalação e eventuais substituições, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3680/09

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos ___ dias do mês de _____ de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL


PROCESSO Nº: 55013004/2013

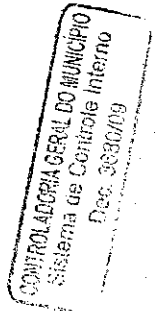
INTERESSADO: SMT

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 1009 /2013 – Remetam-se os autos à
Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA
CIVIL, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.**


RENATA CRISPIM FERREIRA
Diretora do Departamento de Registro de Convênios e Contratos




LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil



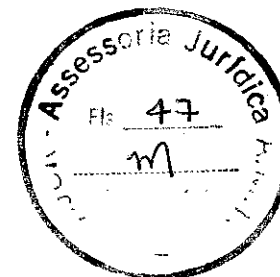


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PGM - PRAA
Fls. n.º. 44
J ¹⁵

Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos

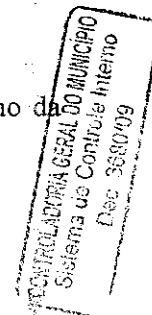
PROCESSO: 55013004
NOME : SMT
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação



DILIGÊNCIA nº. 021/2014 – PAA

Em atenção ao Despacho nº. 1609/2013, fls. 245, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade-SMT, que submete a análise e manifestação desta Procuradoria Geral do Município quanto a legalidade da aquisição de controladores eletrônicos de semáforos da empresa Dataprom-Equipamentos e Serviços de Informação Industrial Ltda., por inexigibilidade de licitação, e tendo em vista que os documentos acostados nos autos não foram suficientes para que esta Especializada se manifeste de modo conclusivo, volvam-se os autos à SMT, para que providencie a juntada dos seguintes documentos:

- Justificativa para a aquisição dos produtos e respectiva quantidade, bem como da inviabilidade de competição;
- Autorização da Titular da Pasta quanto a contratação em comento;
- Parecer Jurídico da Assessoria Técnico-Jurídica da SMT;
- cópia de no mínimo 03 (três) Notas Fiscais recentes, ora emitidas pela empresa a ser contratada, constando o valor dos produtos a serem adquiridos; uma vez que não há Notas Fiscais anexadas às fls. 40/42, conforme informado na Declaração de fl. 41;
- Cópia da documentação pessoal do representante legal da empresa.



Tal procedimento se deve à vista do contido na legislação vigente, como bem se vê no posicionamento da Corte de Contas da União, ora esposado na obra Licitações e Contratos: orientações e jurisprudências do TCU, 4ª ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração, 2010, fls. 621 e 624, que assim dispôs:

Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição,



Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozandes,
Paço Municipal, Goiânia – GO, CEP: 74.884-900,
Tel.: 55 62 3524-1088
procuradoriapaa@goiania.go.gov.br
Folha 01 de 02

Cd



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PGM - PRAA
Fls. n.º 45

Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos

observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, **instruindo-os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço**, nos termos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

Acórdão 1547/2007 Plenário

Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente **quando restar comprovada a inviabilidade de competição**, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº.8.666/1993. (grifo nosso).

Acórdão 1096/2007 Plenário

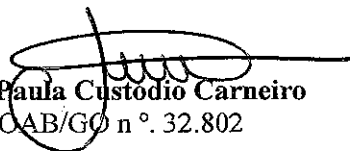
Ressalte-se, por fim, quanto à necessidade de sequenciar todas as folhas constantes do processo (carimbar, numerar e assinar todas as páginas), em conformidade com o contido na CIRCULAR/CGL/SN-Nº.001/2007, a partir da fls. 246 .


Após, retornar os autos a esta Especializada para os devidos fins.

Isto posto, submeto o presente à apreciação superior, com a sugestão, se de acordo, que os autos sejam remetidos à SMT para os fins declinados.

PROCURADORIA DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 30840/09


Ana Paula Custódio Carneiro
OAB/GO n.º 32.802

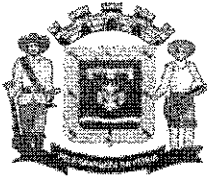
**PELA APROVAÇÃO DO
PARECER RETRO**
Em 07/01/2014
Procuradoria dos Assuntos
Administrativos (P.G.A.A.)

Procurador dos Assuntos Administrativos
OAB/GO 10389
PGM



Assessoria Jurídica A.M.A.
Fls. 48

Assinatura

Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar, Park Lozañides,
Paço Municipal, Goiânia – GO, CEP: 74.884-900,
Tel.: 55 62 3524-1088
procuradoriapaa@goiania.go.gov.br
Folha 02 de 02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

Processo nº : 55013004/2013
Nome : SMT
Assunto : Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 321/2014

Acato a Diligência nº 021/2014, retro, emitida pela Procuradoria dos Assuntos Administrativos, determinando o envio dos autos à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT**, para os devidos fins.

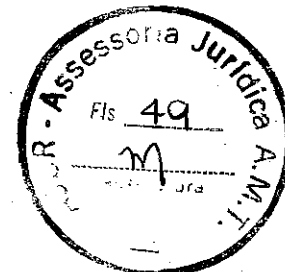
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3680/09


CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO

Procurador-Geral do Município

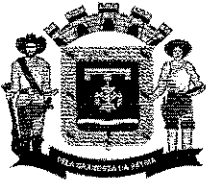
Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Procuradora Chefe da PPI



A:Raam/desp321-330



Av. do Cerrado, nº 999, 1º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-3036
procuradoriapg@goiania.go.gov.br



PROCESSO Nº: 55013004, de 04/11/2013

INTERESSADO: SMT/DATAPROM

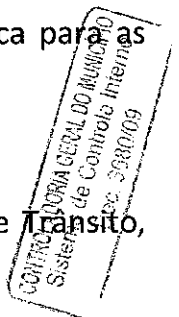
ASSUNTO: Contrato precedido de Inexibibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 03/2014

Considerando que o pedido em comento versa sobre celebração de contrato com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, visando a aquisição de controladores eletrônicos de semáforos, com valor previsto para contratação de R\$2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), sugerimos preliminarmente, o encaminhamento dos autos a Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle, *para a emissão da respectiva dotação orçamentária e nota de empenho.*

Após, volvam-se os autos a Assessoria Técnico-Jurídica para as providências cabíveis.

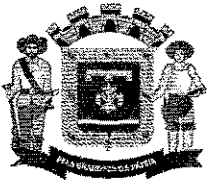
Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.



Verônica F. Uchôa Constante
VERÔNICA F. UCHÔA CONSTANTE

Assessora-Chefe
OAB-GO 18.218



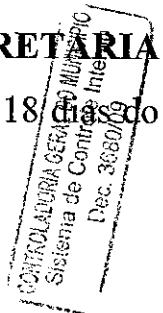


PROCESSO: 55013004
NOME: SMT
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

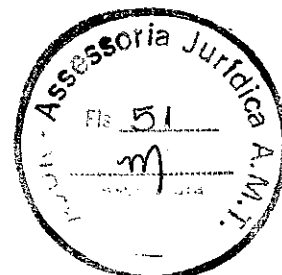
Informamos que a dotação orçamentária que está sendo informada é referente ao exercício 2013, em virtude de não estar disponível o orçamento de 2014.

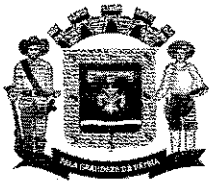
Portanto segue a Dotação: **20135801.26.452.0026.1496.3390.3000.171**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2014.




Assessoria de Planejamento - SMT





CONTRATO Nº 02/2014

Contrato de fornecimento de controladores eletrônicos, que entre si celebram a PREFEITURA DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – **SMT** e a empresa **DATAPROM** - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

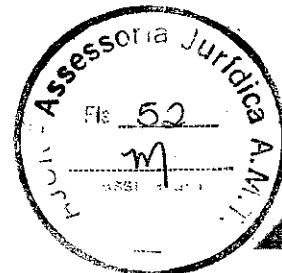
M I N U T A

1. PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Serrado, 999, BR 153, Km 04, Park Lozande Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado médico, portador da CTRG nº 540.992, 2ª via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, representada por seu Secretário, JOSE GERALDO FAGUNDES FREIRE, assistida pela Assessora-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, Verônica F. Uchôa Constante, a seguir denominadas apenas **CONTRATANTES** e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba - PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, neste ato representada por suas sócias, **Simara Previdi Olandoski** e **Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Assessoria de Controle Interno
Dec. 365/09

www.goiania.go.gov.br





1.2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia-GO, na sede da **SMT**, aos ___ dias do mês de _____ de 2014.

1.3. FUNDAMENTO: Este contrato decorre de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, constante do Processo nº **55013004**, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, 8883/04 e 9648/98, e nas alterações, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 DO OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com os quantitativos ali fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Controladores eletrônicos de semáforos com capacidade de 08 fases, adaptativo em tempo real, microprocessado, com saída de potência em estado sólido, com duas placas detectoras, módulo de sincronização GPS, fixação em coluna 5", capacidade mínima de 256 planos de programação compatível em termos de comunicação (com o mesmo protocolo de comunicação) com os controladores existentes que são: marca DATAPROM, modelo DP-40, com capacidade de comunicação através de pares metálicos e com a utilização de GSM/GPRS e Cabo Óptico	UN.	100
2	Controladores eletrônicos de semáforos com capacidade de 04 fases, adaptativo em tempo real, microprocessado, com saída de potência em estado sólido, com uma placa detectora, módulo de sincronização GPS, fixação em coluna de 5", capacidade mínima de 256 planos de programação compatível em termos de comunicação (com o mesmo protocolo de comunicação) com os controladores existentes que são: marca DATAPROM, modelo DP-40, com capacidade de comunicação através de pares metálicos e GSM/GPRS e Cabo Óptico	UN.	60

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Disp. 3680/09

2.2 FORMA DE FORNECIMENTO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os equipamentos, todos novos, em embalagens originais, com as especificações e quantitativos descritos no item anterior, no prazo máximo de 12 (doze) meses, de forma parcelada.

2.2.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação à **SMT**.





2.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, devidamente acompanhados de termo de garantia e prestar assistência técnica, de forma gratuita, enquanto vigorar a garantia do produto.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. PREÇO: Pelo fornecimento a **SMT** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme preços unitários constantes no orçamento apresentado às fls. 05/06 dos autos, que passa a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, como se vê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Controladores eletrônicos de semáforos com capacidade de 08 fases, adaptativo em tempo real, microprocessado, com saída de potência em estado sólido, com duas placas detectoras, módulo de sincronização GPS, fixação em coluna 5", capacidade mínima de 256 planos de programação compatível em termos de comunicação (com o mesmo protocolo de comunicação) com os controladores existentes que são: marca DATAPROM, modelo DP-40, com capacidade de comunicação através de pares metálicos e com a utilização de GSM/GPRS e Cabo Óptico	UN.	100	15.900,00	1.590.000,00
2	Controladores eletrônicos de semáforos com capacidade de 04 fases, adaptativo em tempo real, microprocessado, com saída de potência em estado sólido, com uma placa detectora, módulo de sincronização GPS, fixação em coluna de 5", capacidade mínima de 256 planos de programação compatível em termos de comunicação (com o mesmo protocolo de comunicação) com os controladores existentes que são: marca DATAPROM, modelo DP-40, com capacidade de comunicação através de pares metálicos e GSM/GPRS e Cabo Óptico	UN.	60	12.900,00	774.000,00
TOTAL					2.364.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3688/09

www.goiania.go.gov.br





3.2 Nos preços estão incluídos todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como: materiais, transportes, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa do objeto.

3.3. FORMA DE PAGAMENTO: Até o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal, mediante efetiva entrega do objeto e aprovação pelo setor competente.

3.4. ATRASO DE PAGAMENTO: Caso a **SMT** não efetue o pagamento da Nota Fiscal no prazo estabelecido no item 3.3. supra, seu valor será corrigido de acordo com a variação do INPC, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês "**pro-rata-die**", estipulando-se que, em caso de antecipação de pagamento, o desconto será calculado da mesma forma.

3.5. VALOR DO CONTRATO: é de **R\$2.364.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, o valor deste contrato.

3.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da despesa objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária da **SMT** nº 2014.5801.26.452.0026.1496.3390.3000.171.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS

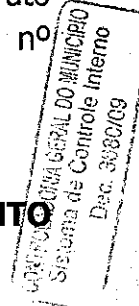
4.1. REAJUSTAMENTO: O valor é fixo e irredutível, durante o prazo pactuado.

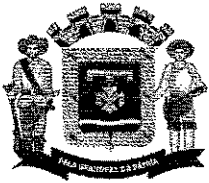
5. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

5.1. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses após a emissão da 1ª (primeira) Ordem de Fornecimento.

6. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. RECURSOS: Os recursos financeiros para atender ao objeto contratual, são oriundos do orçamento próprio da **SMT**.





7. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO

7.1. INADIMPLÊNCIA: Incorrerá na multa de 10% (dez por cento) a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, facultando-se à parte inocente considerar o presente contrato rescindido.

7.2. RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido, pela **SMT**, através de interpelação extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

7.2.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

7.2.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SMT** a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento no prazo estipulado.

7.2.4. O atraso injustificado no início do serviço.

7.2.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **SMT**.

7.2.6. O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

7.2.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

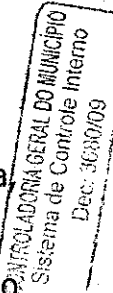
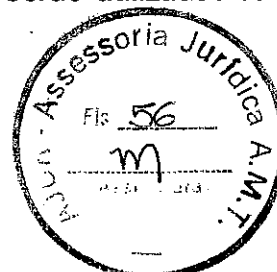
7.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 7.2.1. a 7.2.7. desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

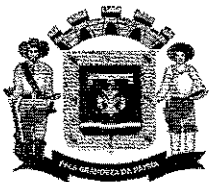
7.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência da **SMT**, tendo a **CONTRATADA** direito de receber o valor dos fornecimentos já concluídos, constante de termo rescisório.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - GENERALIDADES

8.1. RESPONSABILIDADE: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

8.2. OMISSÕES: Para solução dos casos omissos, serão utilizadas subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.





8.3. INTEGRAÇÃO: É parte integrante do presente contrato:

8.3.1. Orçamento da **CONTRATADA**.

8.4. REGISTRO: Este contrato será levado a registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após certificação da Auditoria Geral do Município.

8.5. PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA OITAVA - FORO

9.1. FORO: Elege-se o Foro desta Capital, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

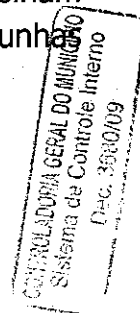
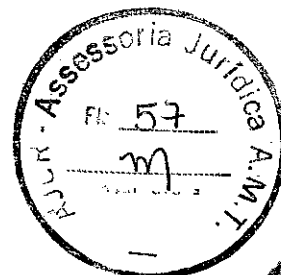
Pela **PREFEITURA DE GOIÂNIA:**

PAULO DE SIQUEIRA GARGIA

Prefeito de Goiânia

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO

Procurador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Pela **SMT**:

GERALDO JOSE FREIRE

Secretário/SMT

Verônica F. Uchôa Constante

OAB/GO 18.218

Pela **CONTRATADA**:

SIMARA PREVIDI OLANDOSKI

Sócia

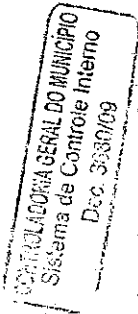
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO

Sócia

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

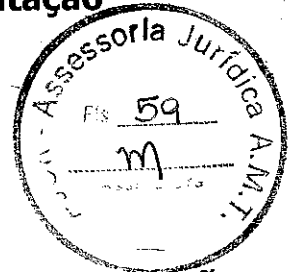




PROCESSO Nº: 55013004, de 04/11/2013

INTERESSADO: SMT/DATAPROM

ASSUNTO: Contrato precedido de Inexigibilidade de Licitação



JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente justificativa trata da celebração de contrato com a empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informação Industrial Ltda, precedida de inexigibilidade de licitação, para aquisição de controladores eletrônicos de semáforos, destinados a implantações e eventuais substituições, conforme planilha especificada pelo Departamento de Projetos de Trânsito/SMT.

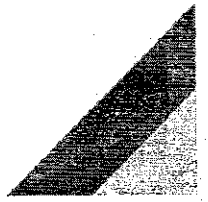
Os controladores eletrônicos objetos do contrato são utilizados para a expansão do sistema semafórico centralizado (substituição de controladores obsoletos que não podem operar de forma centralizada) e também para a implantação de novos cruzamentos semaforizados, conforme outros contratos anteriormente firmados com a referida empresa.

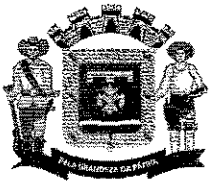
Neste contexto, cabe esclarecer que a SMT possui atualmente, em sua maioria, um sistema semafórico composto de software de controle semafórico Adaptativo em Tempo Real, modelo Antares, ao qual já estão interligados controladores semafóricos, modelo DP40 centralizados, sendo que uma certa quantidade, entretanto, ainda operam de forma isolada.

É notório que os investimentos realizados pela SMT nos últimos anos na aquisição de equipamentos, padronização de peças de reposição e na capacitação de quadro técnico, que abrange o sistema centralizado implantado (equipamentos e softwares), inseriram uma maior fluidez ao trânsito, bem como a otimização da operação de manutenção.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 388/09

www.goiania.go.gov.br





Evidencia-se dentre as melhorias, que o sistema semafórico supracitado possibilitou a implantação de planos de tráfego com sincronização (onda verde), implantação de sensores na via com adaptação automática de planos e adaptativo, propiciando um maior controle e solução/minimização de problemas do tráfego, de forma célere, tais como congestionamentos, acidentes, bem como permitiu a coleta de dados estatísticos, que visam estudos e posterior inserção de melhorias ao trânsito de nossa capital, proporcionando maior segurança a motoristas e pedestres e reduzindo os custos operacionais desta Secretaria.

A contratação é justificada, considerando que, com o fito de resguardar o investimento já realizado, faz-se necessário uma constante expansão, constituindo a alternativa mais vantajosa, adquirir Controladores Eletrônicos de Tráfego que possuam condições de operar em modo adaptativo, e que possuam sistema de comunicação sem fio compatível com o protocolo de comunicação do sistema centralizado, o qual, conforme certificado constante dos autos, **é de exclusividade da empresa DATAPROM.**

Desta forma, *deve ser realizada a contratação mediante inexigibilidade de licitação*, nos termos do artigo 25, I da Lei 8.666/90 encontrando-se a mesma, ainda, dentro dos valores praticados pelo mercado.

Destarte, considerando-se a possibilidade legal da contratação, entendemos justificada a escolha da empresa DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, visando a aquisição de controladores eletrônicos de semáforos, conforme solicitação e respectiva quantidade, constante às fls. 04 dos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
Sistema de Controle Interno
Dec. 368/09

Goiânia, 18 de fevereiro de 2014.


JOSE GERALDO FREIRE
Secretário - SMT

